

Lei 190 Promulgada



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001901950
Projeto: 00011950
Autor: LUIZ FRANCISCO
Assunto: R MONS LUIZ ROCHA



DATA 1 / 4 / 50

DIGITALIZADO

EM: 12 / 11 / 20

Roberta Rocha
FUNCIONARIO

PROJETO DE LEI Nº 01 / 50

ASSUNTO: Lei a denominar as vias publicas
Mons. Luiz Rocha e Cel. Felino Baroso.

VEREADOR Luiz Francisco de Oliveira

LEI Nº 190 DE 22 / 06 / 50

DIOM Nº 4878 DE 4 / 7 / 50

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,



LEI Nº 190 DE 22 DE JUNHO DE 1950.

Sobre denominação à vias públicas.

EU, IRONCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente vierem que a mesma Câmara decretou e eu // promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública compreendida entre a Rua Santa Madureira e a Praça dos Voluntários da Pátria, passando pela frente do Palácio Inocência, fica denominada Rua Meninher Luis Rocha.

Art. 2º - Há denominação de Rua Cel. Efraim Barreto a uma // rua de Fortaleza que não possui nome.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE JUNHO DE 1950.

Ironcio Botelho
PRESIDENTE

Diário Oficial nº 4.878, de
4 de Julho de 1950.



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº

1150



Ai Com. Fortaleza
Ar. Barroso
Alexandre Valente

DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS PÚBLICAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - A via pública compreendida entre a Rua Sena Madureira e a Praça dos Voluntários da Pátria, passando pela frente do Palácio Iracema, fica denominada Rua Monsenhor Luiz Rocha.

Art. 2º - Dá denominação de Rua Cel. ~~Elito~~ Barroso a uma rua de Fortaleza que não possua nome.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1 de Março de 1950.

As Luis Francisco de Oliveira
Vereador

ao Sr. Vereador
Gutemberg Braun
para dar parecer
em 12-4-50
João Alexandre Valente
(Presidente da Comissão)

Adida a votação por falta
de numero. em 24.4.50.

Amenio Braun
No Exercício da Presidência

Aprovado 25/4/50 1ª vez
[Signature]

27/4/50 Aprovado em 2ª vez. Q' for. de
R. D. F. final *[Signature]*



PARECER Nº5/50AO PROJETO DE LEI Nº 1/50.

O Coronel ~~Filinto~~ Barroso, prestou serviços durante a Campanha de Paraguai, foi deputado provincial na monarquia, Cel. e Comandante da Polícia Militar, Tabelião; homem dos mais cultos de seu tempo, diante disso a Comissão de Urbanismo e Fomento, mui justamente está de acordo com este projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em
15 de Abril de 1950.

Ass) Vereadores

Antônio Lacerda

Relator

João de Vaz

Presid.

José de Sousa



PARECER Nº 6/50 AO PROJETO DE LEI Nº 1 /50

Monsenhor Luis Carvalho Rocha, relevantes serviços prestou a causa da Igreja Catolica em nosso Estado, guiando os filhos de Ceará para o bem e fundou em Fortaleza e como em várias Paroquias do interior inumeras ordens religiosas, constituiu e deixou assim um grande patrimonio moral e espiritual para o Ceará.

A Comissão de Urbanismo e Fomento dá o seu Parecer favoravel a este Projeto.

É este o Nosso Parecer.

A comissão de Urbanismo e Fomento
17/4/50
[Signature]

Ass) Vereador.

[Signature]
João H. Valente
[Signature]



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1/50.

Dá denominação à vias públicas.

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta:

Art. 1º - A via pública compreendida entre a Rua Sena Madureira e a Praça dos Voluntários da Pátria, passando pela frente do Palácio Iracema, fica denominada Rua Monsenhor Luiz Rocha.

Art. 2º - Dá denominação de Rua Cel. ~~Elitio~~ Barroso a uma // rua de Fortaleza que não possua nome.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 2 de Maio / de 1950.

*Aprovado
4/5/50
[Signature]*

Americo Barreira -----Presidente

José Luis Cavalcanti -----Relator

Sebastião Gonçalves -----
